



**SUCOP**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**

**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 19/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123418/2023**

**ÍNDICE**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

- 1. CARTA PROPOSTA**
- 2. COMPOSIÇÃO DO BDI**
- 3. DECLARAÇÃO - ANEXO A**

# 1. CARTA PROPOSTA

*[Handwritten signatures and initials]*

**ANEXO VII**  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

À  
**SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**  
**COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 19/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123418/2023</b>	
Data de abertura: 13/09/2023 às 10:00 horas	
Empresa: ANKARA ENGENHARIA LTDA	CNPJ/MF nº 13.578.869/0001-60
Endereço: Rua Manoel Andrade, Nº 55, Sala 104, Pituba, Salvador, Bahia	CEP: 41.810-815
Telefone: (71) 2109-8037	E-mail: planejamento@ankaraengenharia.com.br

Apresentamos a V.Sª, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para execução de obras de Construção da Escola de Artes e Tecnologia e Casa de Espetáculos, Rua Santos Dumont, Comércio - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR "K" DE 1,00, que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária – Anexo III do Edital. ✓

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. ✓

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

Declaramos que:

a) o valor "K" proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,

b) conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único "K" sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante. (art. 30, III, Lei 8.666/93)

c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.

d) o preço proposto é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, ✓

Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 7.3 do edital da licitação.

g) temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;

h) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N° 19/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

i) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N° 19/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

j) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N° 19/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

k) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N° 19/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

l) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e

m) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

J) caso sejamos vencedor nos comprometemos em entregar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida no item 10.3 do Edital.

l) vistoriamos e conhecemos plenamente as condições dos locais dos serviços que integram o objeto da licitação, e que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Salvador-BA, 13 de setembro de 2023.

  
**ANKARA ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ nº 13.578.869/0001-60  
Janielson Souza de Oliveira  
Representante Legal / Engenheiro Civil / Responsável Técnico  
CPF: 033.948.365-21 / RG: 1398939706 SSP-BA / CREA: 051062200-3

**ANKARA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 13.578.869/0001-60**  
Rua Manoel Andrade, nº 55 - Sala 104 - Empresarial Manoel Gomes de Mendonça  
Pituba, Salvador - BA, CEP 41810-815 - Telefone: 71 2109-8000



## 2. COMPOSIÇÃO DO BDI



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

05

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (DESONERADO)  
PARA EQUIPAMENTOS**

ITEM		PERCENTUAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,49%
2.0	LUCRO (L)	3,50%
3.0	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,89%
4.0	SEGUROS, GARANTIAS, RISCOS E EVENTUAIS	1,71%
5.0	TRIBUTOS (I)	3,65%
	ISS	0,00%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	CPRB (no caso de desoneração da folha)	0,00%
<b>TOTAL DO BDI</b>		<b>15,10%</b>

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (DESONERADO)  
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES**

ITEM		PERCENTUAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,00%
2.0	LUCRO (L)	7,40%
3.0	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,23%
4.0	SEGUROS, GARANTIAS, RISCOS E EVENTUAIS	2,07%
5.0	TRIBUTOS (I)	11,15%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	CPRB (no caso de desoneração da folha)	4,50%
TOTAL DO BDI		29,79%

07

### 3. DECLARAÇÃO - ANEXO A

**ANEXO A**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**À**  
**SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**  
**COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 19/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123418/2023**

Objeto: Contratação de empresas capacitadas para execução das obras de Construção da Escola de Artes e Tecnologia e Casa de Espetáculos, localizada no bairro do Comércio, Rua Santos Dumont, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

A empresa ANKARA ENGENHARIA LTDA , CNPJ 13.578.869/0001-60, com sede na Rua Manoel Andrade, Nº 55, Sala 104, Pituba, Salvador, Bahia. CEP: 41.810-815, DECLARA para os fins do Processo Licitatório n.º 123418/2023, modalidade Concorrência Internacional n.º 19/2023, que vistoriou e tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, das ocupações irregulares, das áreas de risco, da dificuldades de acesso e da condução de transporte de material, considerando todos esses aspectos na formação do preço proposto e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, e que assume total responsabilidade das condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto ao desconhecimento dos projetos, dos serviços a serem executados, das planilhas de orçamentos, bem como que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Salvador-BA, 13 de setembro de 2023.

  
**ANKARA ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ nº 13.578.869/0001-60  
Janielson Souza de Oliveira  
Representante Legal / Engenheiro Civil / Responsável Técnico  
CPF: 033.948.365-21 / RG: 1398939706 SSP-BA / CREA: 051062200-3